



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

*Convoca aos cidadãos residentes e domiciliados no município de Primavera, que pretendem realizar seu Casamento Civil no Cartório deste município, para efetuar suas inscrições no prédio sede da Assistência Social, para o **Casamento Comunitário Civil**, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital para o dia 18 de junho de 2022.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PA**, no uso de suas atribuições legais, pelos objetivos e as diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, Lei municipal nº 2.410, de 24 de Abril de 1998 e da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público aos cidadãos residentes e domiciliados neste município que estarão abertas as inscrições para participação dos casais pretendentes, que cumpridos os requisitos deste edital, para realização do Casamento Comunitário Civil, na Tv. Milton Queiroz, nº 527, Bairro Centro, Primavera-PA:

**CAPÍTULO I**  
**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º.** O período para inscrição será do dia 09/05/2022 à 18/05/2022, na Tv. Milton Queiroz, nº 527, Bairro Centro, Primavera-PA.

**CAPÍTULO II**  
**DOS REQUISITOS PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO CIVIL**

**Art. 2º.** São requisitos para o Casamento Comunitário Civil:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

- I – Ser maior de 18 anos;
- II – Ser preferencialmente beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- III – Ter renda bruta de até 03 (três) salários mínimos;
- IV – Ter residência ou domicílio no município de Primavera-PA.

**CAPÍTULO III**  
**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CASAMENTO**

**Art. 3º.** Considerando que os nubentes tenham cumprido os requisitos do artigo anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – CPF
- II – RG OU CNH
- III – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
- IV – CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL DOS PRETENDENTES (ATUALIZADA 90 DIAS);
- V – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ORIGINAL DO ÚLTIMO MÊS DE REFERÊNCIA EM NOME DO NOIVO OU DA NOIVA;
- VI – SE DIVORCIADO, CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO;

**CAPÍTULO IV**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

**1. AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PRIMAVERA**

**Art. 4º.** Compete ao Cartório de Registro Civil de Primavera-PA:

- I – Orientar e informar os nubentes;
- II – Proceder análise documental, edital de proclamas, encaminhamento ao Ministério Público do Estado do Pará, conforme legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

III – Encaminhar lista com nomes e telefones com contato de todos os nubentes que tiveram publicação do edital de proclamas, posteriormente nova lista com parecer do Ministério Público, observando-se as datas estabelecidas no cronograma deste edital;  
IV – Os cartórios devem manter o contato com nubentes para informações, via telefone, Whatsapp, E-mail, para que todas informações sejam prestadas em tempo hábil.

**AOS NUBENTES**

**Art. 5º.** Compete aos nubentes:

- I – Observar instruções com relação as inscrições e os prazos estipulados por este edital;
- II – Comparecer no local e data, munidos da documentação disposta no art. 3º, para realização de sua inscrição;
- III – Prestar as informações exigidas pelo Cartório, receber e responder as perguntas dos Cartórios e da Assistência Social via telefone, Whatsapp ou E-mail, para que todas as informações, dúvidas sejam prestadas a tempo da realização da cerimônia;
- IV – No dia da cerimônia os nubentes deverão estar de posse de documentos de identificação com foto;
- V – DESCRIÇÃO DO MODO COMO SERÁ O PROCEDIMENTO DA CERIMÔNIA
- VI – O início da cerimônia será de 17h às 23h;
- VII – Como trata-se de uma programação dinâmica, devem os nubentes chegar com até 30min de antecedência, para que não ocorra nenhum problema e a cerimônia seja realizada de forma rápida, prática e os nubentes possam comemorar no local.

**CAPITULO V**  
**CRONOGRAMA**

**Art. 6º.**  
**DO CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	06/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Período de Inscrições	09/05/2022 a 18/05/2022
Análise das documentações	19/05/2022
Lista dos habilitados ao casamento	20/05/2022
Notificação aos inabilitados para providenciar documentação	20/05/2022
Prazo para entrega de documentação complementar	23/05/2022
Resultado final dos habilitados ao casamento	10/06/2022

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Primavera-PA, 06 de maio de 2021.

AUREO BEZERRA GOMES  
**Prefeito Municipal**

TAYANA DE SOUZA RAIOL  
**Secretária de Assistência Social de Primavera-PA**